

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 13/02/2017</p>		

Ata da reunião do Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAPOG) realizada no dia 13/02/2017, na sala de reunião da reitoria, das 9h30min às 12h30, sob a presidência de Daniel Artur Pinheiro Palma.

Membros Presentes: Shaiene Costa Moreno (por videoconferência), Marcelo Alex de Carvalho, Ana Ferreira Ribeiro, Helton Sereno, Alexandre Maia do Bomfim e Cláudia Castanheira de Figueiredo (redatora da ata).

Sessão aberta às 10h

Expediente: 1) Ata da reunião do dia 19/09/2016; 2) Regulamento das Atividades e dos Programas de Pesquisa; 3) Assuntos gerais.

Assuntos	Ações	Responsáveis	Prazo	Disposição
Ata da reunião do dia 19/09/2016	→ Encaminhada com antecedência aos Conselheiros, por e-mail. Aberta às considerações, não houve objeção ao texto redigido.	PROPPI		APROVADO
Regulamento das Atividades e dos Programas de Pesquisa	<p>→ O documento foi retomado a partir do Art. 30. O conselho optou pela leitura integral dos artigos seguintes, destacando, porém, os itens alterados após a consulta pública.</p> <p>→ Segue abaixo o texto analisado e aprovado nesta sessão (os itens alterados e/ou incluídos estão destacados em negrito):</p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO V - DO FINANCIAMENTO E APOIO À PESQUISA</p> <p><i>Art. 31. As atividades de pesquisa desenvolvidas no IFRJ poderão ser custeadas com recursos de custeio e capital, da PROPPI, do próprio campus</i></p>	PROPPI		APROVADO

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 13/02/2017</p>		

	<p>de origem do coordenador do projeto ou de outros órgãos ou agências de fomento.</p> <p>§ 1º. O pesquisador que captar recursos financeiros em órgãos ou agências de fomento para o desenvolvimento de sua pesquisa <u>deverá informar à PROPPI.</u></p> <p>§ 2º. Todo material permanente adquirido com recursos financeiros captados por meio de atividades de pesquisa desenvolvidas no IFRJ <u>deverá ser incorporado ao patrimônio do IFRJ, observadas as condições definidas pelo agente provedor do recurso.</u></p> <p>Art.32. A PROPPI apoiará a pesquisa por meio das seguintes ações:</p> <p>(...)</p> <p>III. concessão de bolsas de iniciação científica e tecnológica, nas modalidades e condições previstas nos programas de iniciação científica e tecnológica (PIBICT) e bolsas de pós-graduação (mestrado, doutorado <u>e pós-doutorado</u>);</p> <p>IV. concessão de apoio financeiro para a publicação em periódicos por meio do Programa PUBLIQUE;</p> <p>(...)</p> <p>X – Apoio à editoração de livros e obras de referência – PROEDIT</p> <p>(...)</p> <p>CAPÍTULO VII – DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO E DA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL</p> <p><u>Art. 38. As normas e procedimentos para o cadastro de invenções e a proteção da propriedade intelectual, bem como os objetivos, as finalidades, as competências, a estrutura e organização do NIT do IFRJ, estão definidos</u></p>			
--	---	--	--	--

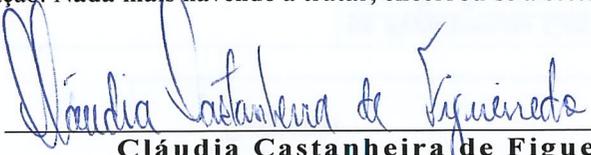
 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 13/02/2017</p>		

	<p><u>no Regulamento Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica aprovado pelo Conselho Superior.</u></p> <p>Art. 39. (...)</p> <p><u>Parágrafo único. A propriedade intelectual de todo produto e/ou processo gerado no âmbito do IFRJ deverá estar em conformidade com a Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação) e com a “Proposta de Política de Inovação e Propriedade Intelectual do IFRJ”, aprovada pela Resolução nº 18 de 12 de junho de 2015.</u></p> <p><u>Art. 40. A responsabilidade pela gestão da propriedade intelectual, decorrente de atividade de pesquisa do IFRJ, é da Diretoria de Inovação, sendo operacionalizada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) sob orientação, ciência e anuência da PROPPI, em conformidade com a Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação) e com a “Proposta de Política de Inovação e Propriedade Intelectual do IFRJ”, aprovada pela Resolução nº 18 de 12 de junho de 2015.</u></p> <p>Obs: Por decisão do Conselho, suprimiu-se o <i>Capítulo VIII</i> do Regulamento de Pesquisa, intitulado “<i>DA CRIAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS</i>” (artigos 42 a 48).</p> <p>Nesta sessão foi concluída a revisão do Regulamento de Pesquisa pelos membros do CAPOG, após a submissão do mesmo à consulta pública.</p> <p>O Conselho decidiu pela aprovação do documento, sob o entendimento de que, na sua versão final, ele contempla a organização e o funcionamento dos programas e das atividades de pesquisa no IFRJ.</p>			
<p>Assuntos Gerais</p>		<p>Daniel Palma</p>		

	Código: PG-REARD	Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto	 PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO
Registro	Título: Ata Reunião do CAPOG – 13/02/2017		

	<p>→ O professor Marcelo Alex criticou o esvaziamento do papel dos COPIs nos campi e sugeriu que a PROPPI estimule uma aproximação maior entre as coordenações de pesquisa e os pesquisadores.</p> <p>→ Por decisão do Conselho, por ora não se incluirá no Art. 3º do Regulamento de Pesquisa a figura do professor emérito entre os pesquisadores do IFRJ. O prof. Marcelo Alex considerou, e o Conselho acatou, que antes é preciso se construir um processo para definir a atuação do emérito no IFRJ. A PROPPI, em uma próxima reunião, deverá apresentar uma proposta para definir a questão, a ser encaminhada às outras pró-reitorias.</p> <p>→ O Conselho solicitou que o texto suprimido do capítulo dedicado à criação de revistas científicas vire uma Instrução Normativa da PROPPI, a fim de orientar a publicação de revistas institucionais no âmbito da pesquisa, inovação e/ou pós-graduação. O assunto ficou de ser retomado em reunião futura.</p> <p>→ O professor Alexandre Maia do Bomfim informou que há um grupo de trabalho em Nilópolis, intitulado GT da Licenciatura, responsável por elaborar um projeto visando a que alunos licenciados daquele campus tenham um acesso diferenciado ao curso de mestrado, concorrendo a vagas específicas.</p> <p>→ O professor Alexandre Maia do Bomfim voltou a apontar a necessidade de se pensar a categoria do professor pós-doutor no IFRJ, propondo-se a ser o relator de uma proposta específica sobre a questão.</p>			
--	--	--	--	--

Observação: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 12h30min.


Cláudia Castanheira de Figueiredo
 (TAE – Redatora da Ata)


Daniel Artur Pinheiro Palma
 (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)